

## Publicação IPM Provisório 2020 – Nota de Esclarecimento

Comunicamos que foi publicada a portaria nº 065/19 que divulga os índices provisórios resultantes para fins de participação dos municípios deste Estado no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2020 (DOE de 01/07/2019). O prazo de recebimento das impugnações se encerra dia 31/07/2019 (quarta-feira).

Neste ano, como piloto, a impugnação do IPM **poderá** ser feita através de Processo Eletrônico, conforme descrito no Roteiro para Impugnação Eletrônica do IPM, disponível na nossa página na Internet ([https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/2767/ipm-\(indice-de-participacao-dos-municipios\)](https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/2767/ipm-(indice-de-participacao-dos-municipios))).

Lembrando que a Prefeitura poderá optar entre realizar a impugnação da forma como foi feita ano passado (envio físico da documentação e formulários e envio da planilha por e-mail, conforme descrito no Manual AIM) **ou** realizar a Impugnação Eletrônica, neste último caso seguindo o descrito no Roteiro para Impugnação Eletrônica do IPM.

Na impugnação eletrônica a Prefeitura levará um pen drive com os arquivos para a DRE, não necessitando enviar nada para a DPET. Deverá constar no pen drive os seguintes arquivos:

- Ofício assinado pelo prefeito ou Secretário Municipal - se não for assinado digitalmente levar também uma cópia do original
- **Um** arquivo pdf por **tipo** de impugnação (SN, Frete, GMA, Anexo 1). Este(s) arquivo(s) deverá(ão) constar o formulário digitalizado mais outros documentos comprobatórios também digitalizados. Por exemplo, se for de GMA, referente a digitação no Sitagro, no arquivo deverão constar os formulários e as NFP's de Venda e Contranota digitalizadas.
- Planilha, em formato excel, de acordo com o modelo disponível na nossa página, no link Formulários para Recursos. Esta planilha é utilizada, por exemplo, quando houver impugnação de NFes.

Todos os arquivos deverão ser digitalizados, em formato pdf, com exceção da planilha modelo, que deverá ser em formato excel (xls,xlsx).

**Não será necessária a impugnação relativa aos débitos de outros municípios e às inconsistências do Sistema Integrado.** Essas situações já estão contempladas em lançamentos em Outras Origens que podem ser verificados no cabeçalho do RAIM450. Os débitos de outros municípios oriundos do Sistema Integrado são os apresentados em linha específica na GMA. Já o segundo caso ocorre quando uma ICS integradora emite contranota no CFOP 1.451 e a operação encontra-se inconsistente, como nos casos em que é referenciada a nota de venda

do PPR como sendo Modelo 1 (que é um documento inválido). Esclarecemos que neste ano foram consideradas todas as inconsistências, provenientes do sistema integrado, no lançamento mencionado acima em Outras Origens.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA - RECEITA ESTADUAL SISTEMA DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DOS MUNICÍPIOS				ANO BASE: 2018	Informações Referentes ao Índice Provisório Síntico de Declarações da Indústria/Comércio/Serviços - RAIM450 Município Origem:	Publicado em: 10/06/2019 Página: 1		
CGCTE	CAE	Número Cat Empreg.	Razão Social	Saídas	Entradas	Saídas - Entradas 2017	Saídas - Entradas 2018	Variação (%)
Outras Origens CAE	10000		P.M. RECURSO - MODELO A			38.999.296,72	0,00	
Outras Origens CAE	10000		AJUSTE SISTEMA INTEGRADO			12.547.618,43	-11.403.860,52	
Outras Origens CAE	10000		NFE 1 POR REF. MOD. 1			8.426.686,53	0,00	
Outras Origens CAE	10000		INCONSISTENCIAS SIST INTE			0,00	-47.129.884,92	
Outras Origens CAE	89900		AUTOS DE LANÇAMENTO			3.000,00	0,00	
Outras Origens CAE	92800		FRETES - CODIGO 228			1.178,00	836,00	

